

ATENDIMENTO Nº.	DATA:	REQUERIMENTO:	PROCESSO:

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MESÃO FRIO

\* CAMPOS DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO

**EDUCAÇÃO – COMUNICAÇÃO DE INTERRUÇÃO DE ALMOÇO**

ENCARREGADO DE EDUCAÇÃO \_\_\_\_\_ \*Nº. DE CONTRIBUINTE \_\_\_\_\_

\*NOME \_\_\_\_\_

\*MORADA \_\_\_\_\_

\*CÓDIGO POSTAL \_\_\_\_\_ FREGUESIA \_\_\_\_\_

\*TELEFONE \_\_\_\_\_ TELEMÓVEL \_\_\_\_\_ E-MAIL \_\_\_\_\_

\*B.I. / C.C. / N.º ID CIVIL \_\_\_\_\_ DATA VALIDADE \_\_\_\_\_

DATA DE NASCIMENTO \_\_\_\_\_ ESTADO CIVIL \_\_\_\_\_

\*FORMA DE NOTIFICAÇÃO  E-MAIL  BALCÃO ÚNICO  VIA POSTAL

**OBJETO DO REQUERIMENTO**

VENHO COMUNICAR A V. EXA QUE O MEU EDUCANDO(A) NÃO VAI USUFRUIR DO SERVIÇO DE REFEIÇÃO

\*NOME \_\_\_\_\_

\*DATA DE NASCIMENTO \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ \*NIF \_\_\_\_\_

\*ESTABELECIMENTO DE ENSINO \_\_\_\_\_

\*ANO DE ESCOLARIDADE:

- PRÉ-ESCOLAR

- 1.º CICLO:  1.º ANO  2.º ANO  3.º ANO  4.º ANO

PERÍODO DE INTERRUÇÃO

DE \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ A \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

PELO MOTIVO \_\_\_\_\_

PEDE DEFERIMENTO,

O REQUERENTE / ENCARREGADO DE EDUCAÇÃO,

DATA \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

ASS: \_\_\_\_\_

DESPACHO

ATENDIMENTO Nº.	DATA:	REQUERIMENTO:	PROCESSO:

**POLÍTICA DE PRIVACIDADE**

Os dados pessoais fornecidos são utilizados e guardados pelo Município de Mesão Frio tendo como única finalidade o tratamento para efeitos de comunicação de interrupção de almoço, em que todos os trabalhadores do Município de Mesão Frio estão obrigados ao dever de sigilo e que esses dados serão eliminados em todos os suportes eletrónicos quando deixarem de ser necessários para o exercício das referidas atribuições legais.

Esclarece-se que o tratamento dos dados pode implicar a comunicação da sua identidade ao serviço com competência inspetiva do ministério que dirige, superintende ou tutela o empregador público.

Consulte a nossa política de privacidade em <https://www.cm-mesaofrio.pt/pages/364>.

Em cumprimento da Lei n.º 67/98, de 26/10 (Lei da Proteção dos Dados Pessoais) e atento ao disposto no Regulamento (EU) 2016/679, do Parlamento e do Conselho, de 27 de abril de 2016 (Regulamento Geral da Proteção de Dados), o Município de Mesão Frio carece do consentimento prévio e inequívoco do titular dos dados pessoais dos candidatos para efeitos de apreciação e tramitação das candidaturas apresentadas, pelo que, deverá assinalar no quadro abaixo, o seu consentimento expresso:

“Autorizo o tratamento e a guarda dos dados pessoais fornecidos para efeitos de comunicação de interrupção de almoço, bem como a transmissão desses dados ao serviço com competência inspetiva do ministério que dirige, superintende ou tutela o empregador público”.